



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: [camara@camaradorespolis.mg.gov.br](mailto:camaradorespolis.mg.gov.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

---

### Ata da 6<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2025.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta e oito minutos, reuniram-se os membros da Câmara Municipal de Doresópolis em sessão ordinária, na sede localizada à Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, com a presença de todos os nove vereadores, previamente convocados nos termos do Regimento Interno. Após o momento de oração, o Presidente Reinaldo de Souza Lopes solicitou à secretaria da mesa, Vereadora Mara Gomes Freire, que realizasse a chamada nominal dos vereadores, sendo constatado quórum regimental. Declarada aberta a sessão, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que, após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida, foram lidas as correspondências expedidas, recebidas e das ordens do dia. No pequeno expediente, não houve vereadores nem orador inscrito para uso da palavra. No grande expediente, o vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior fez uso da palavra para questionar o assessor jurídico acerca da concessão de cestas básicas no município, relatando que ele e o Vereador Humberto Soares Bueno foram procurados por moradores que apontaram a entrega do benefício em intervalo de 90 dias. Informou que conversou com a assistente social, que citou a Lei Orgânica como referência, e manifestou interesse em propor que a concessão ocorra mensalmente, além de perguntar se a mudança poderia ser feita por indicação ou projeto de lei, incluindo questionamento sobre auxílio-aluguel. Após a explanação do assessor jurídico, o vereador agradeceu pelos esclarecimentos. Em seguida, a vereadora Keyla Maria Paim utilizou a palavra para explicar que a cesta do CRAS é diferente e melhorada, por isso o prazo de 90 dias, e que segue uma legislação geral aplicada a diversos municípios. Sobre o auxílio-aluguel, informou que não há amparo legal para sua concessão, e quanto ao auxílio funeral, a Constituição só permite pagamento a pessoas em situação de indigência. O presidente Reinaldo de Souza Lopes comentou que, em Iguatama, sua família recebeu R\$ 3.900,00 pelo falecimento de um ente, e a vereadora Keyla esclareceu que em Doresópolis o valor é de R\$ 1.500,00, condicionado ao CadÚnico, e pode ser que consigam mudança na lei para revisão do valor. O vereador Geraldo mencionou que, no falecimento de seu pai, foi concedido R\$ 1.000,00, e o presidente lembrou que, na gestão do ex-prefeito Alécio, o benefício era concedido integralmente, mas a legislação ficou defasada e hoje as famílias precisam recorrer a ajudas para cobrir custos. Os vereadores em meio ao assunto concordaram com a necessidade de elaborar indicação ao Executivo para criação ou reformulação do auxílio funeral. O vereador Humberto Soares Bueno reforçou o pedido de análise jurídica sobre a legislação da cesta

*RD Lopes*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

básica e criticou a burocracia para concessão do benefício da cesta básica. A vereadora Keyla informou que quem recebe Bolsa Família não tem direito à cesta básica, o que foi reforçado pela vereadora Mara Gomes Freire que compareceu ao CRAS e teve acesso a informação que quem recebe a bolsa família não tem direito a outro benefício. O vereador Geraldo destacou que quase 700 pessoas estão cadastradas no CRAS e a maioria deve estar necessitando dos benefícios. O vereador Humberto sugeriu rever a respeito da exclusão de aposentados do benefício, considerando as dificuldades que enfrentam não é justo serem excluídos do restante dos auxílios. A vereadora Keyla completou dizendo que, em caso de pensionistas na família, há vedação a outros benefícios, citando exemplo pessoal. O presidente finalizou reafirmando a importância de alterar o auxílio funeral, por se tratar de despesa inesperada, e a vereadora Keyla concordou que realmente não é esperado esse custo. O presidente ainda mencionou que, no ano anterior, houve casos em que o ex-prefeito Eliton Luiz Moreira custeou integralmente funerais de famílias carentes. Encerrado o grande expediente, foram discutidas as matérias do dia, tendo sido aprovadas todas as seguintes ordens do dia: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025** – “Dispõe sobre as alterações de dispositivo das Leis Complementares n. 914/2022 e 940/2023, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais de Doresópolis/MG e dá outras providências.”, aprovado por 8 (oito) votos. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2025** – “Altera a Lei 667/2017 e da outras providências.” aprovado por 8 (oito) votos. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2025** – “Dispõe sobre a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para construção de moradias destinadas a alienação para famílias do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 e, dá outras providências.”, aprovado por 8 (oito) votos. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025** – “Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Doresópolis as consignações em folha de pagamento para os servidores, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos e dá outras providências.”, aprovado por 8 (oito) votos. Nada mais havendo a tratar, e tendo sido todas as matérias constantes da ordem do dia devidamente apreciadas e aprovadas por este Plenário, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim,  
Mara Gomes Freire (Mara Gomes Freire) Secretária da Câmara Municipal de Doresópolis, e pelo Presidente dentro dos termos do art. 160, §4º do Regimento Interno.

*PD Japen*